PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.350 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.317, de 09 de Dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.317, de 09 de Dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º- (...)

ADESA *27.600,00"*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 25 de Outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal